

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2021
PROCESSO Nº 001/2021
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONA A GARAGEM CENTRAL DA FROTA DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. MARCÍLIO GERCINO DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira nº 1561, Oncinha, Tavares Martins, 55.125-000, Toritama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio de sua Secretária, a **Sra. Veridiana Barbosa Rodrigues**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.660.344-XX**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, o **Sr. Marcílio Gercino Da Silva**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº. X.435.4XX SSP-PE e CPF nº. **XXX.381.504-XX**, e proprietário do imóvel objeto da locação, denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 8.245/91 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo Administrativo nº 001/2021 – Dispensa nº. 001/2021, bem como, solicitação e justificativa da Secretária de Administração.

O reajuste do valor do contrato tem fundamento no item 4.3 da Clausula Quarta do Contrato original, que permite o reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a garagem central da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Toritama, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais órgãos do Município de Toritama, situado na Rua Projetada Maria do Socorro Floro Pereira, s/nº. Bairro Coqueiral, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 02 de março de 2026 a 02 de março de 2027, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão orçamentário: 41000 - Secretaria de Administração
Unidade orçamentária: 41001 - Secretaria de Administração
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 415 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)
Ação: 2.197 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS
Despesa 374 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

Considerando o pedido do locador, o valor do contrato original será reajustado pelo índice IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, reajustando o valor mensal de **R\$ 7.218,86 (sete mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)**, para **R\$ 7.539,47 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 90.473,64 (noventa mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

Subcláusula primeira – O locador renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

Subcláusula segunda – A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pelo locador, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 26 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretária: **Veridiana Barbosa Rodrigues**
Secretária / LOCATÁRIA

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCÍLIO GERCINO DA SILVA
Data: 26/02/2026 10:01:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCÍLIO GERCINO DA SILVA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: 1 Dairlen de Farias da Silva Filho Nome: Marcos Vinícius Torres Filho

CPF: 079.186.924-54 CPF: 105795674-64



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4299-3AA7-D0CA-8322

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES (CPF 028.XXX.XXX-65) em 26/02/2026 16:20:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4299-3AA7-D0CA-8322>